

## ESTADO DA BAHIA

## Prefeitura Municipal de Cruz das Almas GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 918, DE 05 DE SETEMBRO DE 2003.

"Estabelece data para reflexão do Dia do Evangélico".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS — ESTADO FEDERADO DA BAHIA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- **Art. 1º -** Fica estabelecido o dia 15 de setembro como sendo o Dia dos Evangélicos neste Município.
- Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a mediante Decreto, considerar feriado municipal.
- **Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogamse as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal Cruz das Almas, 05 de Setembro de 2003.

Raimundo Jean Cavalcante Silva

Prefeito

**David Nascimento** Secretário da Administração

Praça Senador Temístocles - nº 756 CNPJ: 14.006.977/0001-20 TELEFAX: (75) 621-1310 CEP: 44.380-000